

Lei nº 269  
de 23 de outubro de 1956.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$15.661.60 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos

Ferrovianos e Empregados em Serviços Públicos, de diferença de salário mínimo a trabalhador e contribuição para aposentadoria do sr. Ivo Camargo, também trabalhador da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento: 511-8.73.4 - Dívida Consolidada - Cr. \$15.661.60.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 23 de outubro de 1956

Luiz Inácio Lula  
Prefeito Municipal

Nilo Torres Salena  
Secretário da Prefeitura